



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Resposta ao Contrato Administrativo nº 20250036

I- PRELIMINAR

A Comissão Permanente de Licitação de Aurora do Pará solicitou a esta Controladoria análise do Contrato Administrativo nº 20250036, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DE COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VI, 19º BPM 43º PELOTÃO DESTACO POLICIAL MILITAR, LOCALIZADO NA PA 252, KM 24, S/N, DISTRITO DE SANTANA DO CAPIM, MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ-PA .

O processo fez parte da modalidade INEXIGIBILIDADE.

Este é o relatório.

II- EXAME

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Destaca-se que os autos vieram da CPL Municipal instruídos de toda a documentação necessária e seguindo os trâmites legais exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A partir da conclusão do processo Licitatório, foi firmado o seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA	CPF	VALOR
20250036	Raimundo Nonato Lima Mesquita	586.856.852-49	R\$ 9.600,00

A vigência do contrato é de 06/02/2025 à 06/02/2026. Por fim, declara-se que o mesmo se encontra :

(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Lívia Vidal Cabral

Controladora Interna - P.M.A.P

Portaria 070-2025